
ENC: Município de Paula Cândido/MG - RECURSO – Edital de Chamamento Público nº 02/2025

De Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Data Seg, 28/07/2025 17:22

Para Adriano Ferreira Batista <[REDACTED]>

Cc Rosângela Souza de Moraes <[REDACTED]>; Esther Silva de Moura <[REDACTED]>

 3 anexos (2 MB)

CRC Regular - Paula Cândido.pdf; Outorga.pdf; Recurso.pdf;

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,



AGEDOCE

Institucional

(33) 998670148

 institucional@agedoce.org.br

 www.agedoce.org.br

 www.instagram.com/comitesdoriadoce/

De: José Oscar Salgado <[REDACTED]>

Enviado: segunda-feira, 28 de julho de 2025 17:08

Para: Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Cc: Convenios <[REDACTED]>

Assunto: Município de Paula Cândido/MG - RECURSO – Edital de Chamamento Público nº 02/2025

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, o **Recurso Administrativo** referente ao resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – Modalidade 1, bem como a **documentação complementar** solicitada, para a proposta do **Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal de Paula Cândido/MG**.

Solicitamos a apreciação do recurso e a **manutenção da elegibilidade** da proposta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Gentileza confirmar o recebimento.

Ao dispor,

JOSÉ OSCAR SALGADO

Telefones: ([REDACTED]) (Claro) / ([REDACTED]) (Tim)

E-mail: [REDACTED]

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

AO CBH PIRANGA / AGEDOCE

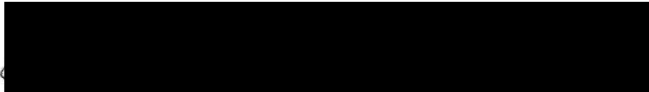
ASSUNTO: Recurso – Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – Modalidade

O Município de **Paula Cândido/MG**, inscrito no CNPJ nº 17.763.715/0001-07, vem, respeitosamente, apresentar **recurso** referente ao resultado do Edital nº 02/2025 – Modalidade 1, para o **Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal**.

Com a documentação anexa, o Município cumpre todas as exigências previstas no edital, com documentação completa e proposta em conformidade com os critérios estabelecidos.

Dessa forma, solicita a **reconsideração e manutenção da elegibilidade** da proposta apresentada.

Paula Cândido, 28/07/2025.


EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal de Paula Cândido - MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC DO PARCEIRO/CONVENENTE			
Nº DO CADASTRO:	308		
SITUAÇÃO:	Regular		
REGULARIDADE NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS E ADIMPLÊNCIA COM O ESTADO			
Inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG): Não			
Situação atual no SIAFI: Normal			
LEGISLAÇÃO			
Este cadastro é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas que regulamentam a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01 de 03 de janeiro de 2024.			
IDENTIFICAÇÃO			
CNPJ:	17.763.715/0001-07	Data de Abertura:	23/12/1974
Razão Social:	MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO		
Nome Fantasia:	PAULA CANDIDO PREF GABINETE PREFEITO		
Natureza Jurídica (CNPJ):	Município		
Gênero de Parceiro/Convenente:	Entes Federados ou Pessoas Jurídicas a ele Vinculadas		
Tipo de Parceiro/Convenente:	Município		
ENDEREÇO			
RUA MONSENHOR LISBOA, 251, X, CENTRO, PAULA CANDIDO, MG, CEP: 36.544-000			
CONTATOS			
E-mail Principal: CONVENIOS@PAULACANDIDO.MG.GOV.BR			
Página de Internet:			
Tipo de Telefone		Nº Telefone	
Celular		(32)99923-8985	
Principal		(32)9820-7495	
ÁREAS DE ATUAÇÃO			
Segurança Pública; Saúde; Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Educação; Planejamento, Finanças e Gestão; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Cultura e Turismo; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Desenvolvimento / Assistência Social; Desenvolvimento Econômico;			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF	***.321.666-**		
Nome	EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO		
Cargo	Tipo de Assinatura		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenientes - CAGEC

Prefeito	Isoladamente	
Data Vencimento Mandato	Tempo de duração do Mandato	
31/12/2028	4 anos	
DOCUMENTAÇÃO		
Credenciamento do Representante Legal	Situação	Validade
Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico	✓ Vigente	31/12/2028
Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificação apresentado na solicitação	✓ Vigente	31/12/2028
Comprovante de endereço emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento do prefeito	✓ Vigente	31/12/2028
Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma eleitoral ou documento equivalente do prefeito	✓ Vigente	31/12/2028
Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira de motorista (CNH), passaporte do prefeito	✓ Vigente	31/12/2028
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do prefeito	✓ Vigente	31/12/2028
Cópia do termo de declaração de concordância e veracidade	✓ Vigente	31/12/2028
Habilitação Jurídica	Situação	Validade
Cópia da inscrição no CNPJ	✓ Vigente	31/12/2028
Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento	✓ Vigente	31/12/2028
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Situação	Validade
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa	✓ Vigente	11/10/2025
Certidão de Débitos Tributários Estadual	✓ Vigente	18/09/2025
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) negativa ou positiva com efeitos de negativa	✓ Vigente	23/09/2025
Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS	✓ Vigente	31/07/2025
Responsabilidade e Transparência Fiscal	Situação	Validade
Certidão atestando a observância limites dívidas, operação de crédito, antecipação receita, restos a pagar emitida pelo TCE/MG	✓ Vigente	19/10/2025
Certidão referente à despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida emitida pelo TCE/MG	✓ Vigente	19/10/2025
Declaração do prefeito que comprove ampla divulgação dos documentos de gestão fiscal	✓ Vigente	31/12/2025
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/07/2025
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.2. - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi e ao Siope - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/07/2025
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.3 - Encaminhamento das contas anuais - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/04/2026
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	31/03/2026
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	06/01/2026
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 4.1 -	Vigente	30/04/2026



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenientes - CAGEC

Exercício da Plena Competência Tributária e em situação "Comprovado"	✓	
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/01/2026
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	23/09/2025
OBSERVAÇÕES GERAIS		
Certidão atestando a observância limites dívidas, operação de crédito, antecipação receita, Restos a Pagar emitida pela Diretoria de Controle Externo dos municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG ou declaração do Prefeito acompanhada de protocolo de entrega da prestação de contas anual. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeito de Negativa Certidão referente à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino emitida pelo sistema de emissão eletrônica de certidões e - certidão disponível no portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG Certidão referente à aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde emitida pelo sistema de emissão eletrônica de certidões e - certidão disponível no portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG Certidão referente à despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida emitida pela Diretoria de Controle Externo dos municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG Certidão referente à publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - emitida pela Diretoria de Controle Externo dos municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG Comprovação da Plena Arrecadação de Tributos, certidão relativa ao pleno exercício da competência tributária municipal emitida pela Diretoria de Controle Externo dos municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG Encaminhamento da certidão referente à publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO - emitida pela Diretoria de Controle Externo dos municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG Encaminhamento das contas anuais para a União com cópia para o Estado, por meio de relatório do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC		
AUTENTICIDADE		
Os documentos nato-digitais produzidos e geridos no âmbito do Cagec terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica. Os documentos não produzidos no âmbito do Cagec deverão ser anexados no sistema, com apresentação de declaração de autenticidade assinada eletronicamente nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01 de 03 de janeiro de 2024. A aceitação deste certificado está condicionado à verificação de sua autenticidade no sítio www.portalcagec.mg.gov.br através do código de verificação abaixo.		
Código de verificação: 0868969863		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM



CERTIFICADO

Portaria n.º 02554/2009 de 30.09.2009

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

Prc.06125/2006. Outorgante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

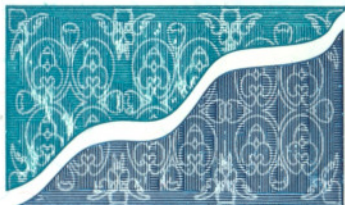
Outorgada:	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - MG
CPF/CNPJ:	CNPJ: 17.281.106/0001-03
Curso d'água:	Rio Turvo Limpo
Bacia Estadual:	Rio Piranga
Bacia Federal:	Rio Doce
Ponto Captação:	20°52'40"S e 42°58'42" W
Vazão Outorgada:	20,0 (l/s)
Prazo:	20 (vinte) anos — Válida até 30/09/2029
Município:	Paula Cândido - MG

Obrigaç o do Outorgado: Respeitar normas do C digo de  guas e Legisla  o do Meio Ambiente.

Belo Horizonte, 14.10.2009

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - MG
Outorgada


Cleide Izabel Pedrosa de Melo
Diretora Geral



feam
FUNDA  O ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM
INSTITUTO MINEIRO
DE GEST  O DAS  GUAS

Portaria n.º 02554/2009. Autoriza Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - MG captar águas públicas no Rio Turvo Limpo. A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, nos termos do inciso XIV do artigo 5º da Lei nº 12.584, de 17.07.1997 e com fundamento nos artigos 43 e 62, do Decreto n.º 24.643, de 10.07.1934, que editou o Código de Águas, artigo 14 da Lei Federal nº 9.433 de 08.01.1997 e artigo 17 e seguintes da Lei Estadual nº 13.199 de 29.01.1999, resolve: Art. 1º- Autoriza, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - MG, CNPJ: 17.281.106/0001-03, sediada no município de Paula Cândido, captar 20,0 (vinte vírgula zero litros por segundo) das águas públicas do Rio Turvo Limpo, Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 20º52'40" latitude S e 42º58'42" de longitude W, para fins Abastecimento público, com o tempo de captação de 17:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 37944 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 34272 m³ no mês de fevereiro, 36720 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Parágrafo Único - As obras e serviços necessários à captação de que trata esta Portaria serão executados às expensas da Outorgada/Autorizatória e deverão estar concluídos no prazo de 01 (um) ano, conforme consta do processo próprio, sob pena de caducidade da Autorização. Art. 2º- Na hipótese de as vazões do curso d'água, nos períodos de estiagem, atingirem volumes insuficientes para garantir, simultaneamente, a captação autorizada e a manutenção de um fluxo residual, à jusante, equivalente a 70% (setenta por cento) da vazão mínima de sete dias de duração e 10 (dez) anos de recorrência, a Outorgada/Autorizatória se obriga a reduzir a captação, de modo a garantir o referido fluxo residual até que o mesmo possa ser, naturalmente, restabelecido. Art. 3º - A Autorização objeto desta Portaria poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nos artigos primeiro e segundo. Art. 4º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: I – na hipótese de conflito com as normas posteriores; II – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos, indicarem a necessidade de revisão das Autorizações emitidas; III – quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no artigo 13 da Lei n.º 9.433/97. IV - caso seja indeferida ou cassada a respectiva licença ambiental. Art. 5º- A Outorgada/Autorizatória responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Autorização. Art. 6º- Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo Outorgada/Autorizatória de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal. Art. 7º- O direito de uso dos recursos hídricos objeto desta Autorização está sujeito à cobrança prevista nos termos do artigo 20 da Lei nº 9.433/97, de 08 de janeiro de 1997 e artigo 24 da Lei nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, que será posteriormente definida, mediante regulamentos específicos. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato. Belo Horizonte, 28/09/2009. Diretora Geral – Cleide Izabel Pedrosa de Melo.

Portaria n.º 02554/2009 de 28/09/2009. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.06125/2006. Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Outorgada/Autorizatória: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Rio Turvo Limpo. Bacia Hidrográfica: Rio Piranga. - UGRH: DO1. Ponto captação: Lat. 20º52'40"S e Long. 42º58'42"W. Vazão Autorizada (l/s): 20,0. Finalidade: Abastecimento público, com o tempo de captação de 17:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 37944 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 34272 m³ no mês de fevereiro, 36720 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Prazo: 20 (vinte) anos, com direito de requerer a renovação quando solicitado com antecedência mínima de 90 dias antes do prazo de vencimento. Município: Paula Cândido. Obrigação da Outorgada: Respeitar as normas do Código de Águas e da Legislação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Diretora Geral – Cleide Izabel Pedrosa de Melo.